



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PARA : GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUÍÇO E FUTSAL.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21

O Município de Três Barras do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, mantém calendário oficial anual de eventos esportivos, contemplando campeonatos, torneios e jogos amistosos nas modalidades de futebol suíço e futsal, amplamente praticadas pela comunidade local.

A promoção dessas atividades atende ao interesse público, fomentando a prática esportiva, a integração social, a promoção da saúde, o lazer e o fortalecimento dos vínculos comunitários, além de incentivar a participação de atletas de diferentes faixas etárias.

Para a adequada realização das competições, faz-se indispensável a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, composta por profissionais tecnicamente capacitados, experientes e devidamente preparados para atuar conforme as regras oficiais das modalidades. A arbitragem qualificada assegura a regularidade das partidas, a observância das normas desportivas, a imparcialidade nas decisões e a segurança dos participantes, contribuindo para a credibilidade e o bom andamento dos eventos.

Destaca-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de servidores habilitados para desempenhar tais atribuições de forma contínua e técnica, o que torna necessária a contratação de terceiros especializados.

Dessa forma, considerando a demanda prevista no calendário esportivo municipal, a relevância social das competições e a necessidade de garantir organização, segurança e lisura aos certames, justifica-se a instauração de processo licitatório visando ao Registro de Preços para



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, buscando-se a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no calendário esportivo previsto para o exercício de 2026, considerando o número estimado de competições, a média de rodadas realizadas em edições anteriores e a projeção de participação das equipes nas modalidades de futebol suíço e futsal.

Os eventos esportivos promovidos pelo Município tradicionalmente registram ampla participação da comunidade, o que exige planejamento adequado e a garantia de equipe de arbitragem suficiente para atender todas as rodadas previstas, assegurando regularidade, organização e cumprimento do calendário oficial.

No que se refere à estimativa de valores, foram obtidos três orçamentos junto a empresas do ramo, observando-se os parâmetros estabelecidos no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Para definição do valor estimado, adotou-se como critério a mediana dos preços apresentados, metodologia que reduz distorções provocadas por valores excessivamente elevados ou inexequíveis, garantindo maior fidedignidade ao preço de referência e maior segurança à Administração Pública.

As quantidades estimadas e os valores unitários apurados constam na tabela abaixo, devendo o objeto atender rigorosamente às especificações técnicas descritas.

LOTE 01 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RODADA	18	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO, CONTENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE.	1.750,00	R\$ 31.500,00
02	RODADA	22	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE.	1.480,00	R\$ 32.560,00
TOTAL				R\$ 64.060,00	



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

Em atendimento ao Art. 23, Incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços mediante solicitação de orçamentos junto a três empresas especializadas na prestação de serviços de arbitragem esportiva.

Para definição do valor estimado, adotou-se como critério a mediana dos preços obtidos, garantindo maior fidedignidade ao valor de referência. O montante estimado para a contratação é de **R\$ 64.060,00 (sessenta e quatro mil e sessenta reais)**, conforme planilha anexa ao processo.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Na presente data, o Município não possui Atas de Registro de Preços vigentes para a prestação dos serviços mencionados, motivos que ensejam a realização de processo licitatório de forma a permitir a realização dos campeonatos no ano de 2026.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Esporte.

6. ANEXOS

Pesquisas de Preços.

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes